



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio**

Parecer nº 160/IEF/NAR PATROCINIO/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0038340/2022-13

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: DECIO FRANÇA PAIVA		CPF/CNPJ: 617.453.086-87
Endereço: RUA W2, N° 55		Bairro: JARDIM
Município: IBIÁ	UF: MG	CEP: 38.950-000
Telefone: (34) 99206-5301 E-mail: engabrielamartins@hotmail.com		

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(  ) Sim, ir para item 3    (  ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: DECIO FRANÇA PAIVA		CPF/CNPJ: 617.453.086-87
Endereço: RUA W2, N° 55		Bairro: JARDIM
Município: IBIÁ	UF: MG	CEP: 38.950-000
Telefone: (34) 99206-5301 E-mail: engabrielamartins@hotmail.com		

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA TERRA NOVA	Área Total (ha): 639.8242
Registro nº: 28.738	Município/UF: IBIÁ/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3129509-D5EE.FF4F.174B.4929.A833.5EF7.0E8C.C70F

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Type de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	42	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	42	un	335.593	7.818.604

vivas

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

	Especificação	Área (ha)
Agricultura		43,4383

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)
Cerrado	Cerrado Antropizado	-	43,4383

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira Floresta Nativa	USO NA PROPRIEDADE	75,7	m <sup>3</sup>

**1.Histórico**Data de formalização/aceite do processo: 27.09.2022Data da vistoria: Dispensado de Vistoria TécnicaData de emissão do parecer técnico: 27.09.2022**2.Objetivo**

É objetivo desse parecer técnico a análise da solicitação para o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas e 42 indivíduos.

O requerimento tem como justificativa o Agricultura .

*"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente, conforme prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."*

**3. Análise técnica**

Após análise da documentação apresentada e de posse dos meios e materiais disponíveis, a requisição se enquadra no critério de autorização para intervenção ambiental conforme memorando circular.

Na área de intervenção, conforme lista apresentada, não existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

*Após comparação com o CAR do imóvel, as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.*

*A quantidade de árvores requeridas não ultrapassa o limite de 15(quinze) indivíduos /ha considerando a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Taxa de Expediente: R\$801,50 (Oitocentos e Um Reais e Cinquenta Centavos)- 1401207844381

Taxa Florestal: Lenha R\$280,50 (Duzentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)- 2901206913884

*Madeira R\$1503,10 (Um Mil Quinhentos e Três Reais e Dez Centavos) - 2901206914201 e R\$1592,80 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reias e Cinquenta Centavos) - 2901216951495*

**4.Conclusão**

*"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento de corte ou de remoção de árvores isoladas nativas vivas totalizam 42 unidades, localizada na propriedade FAZENDA TERRA NOVA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção de corte interior do imóvel, totalizando 75,7m<sup>3</sup> de Madeira de Floresta Nativa."*

**5.Reposição Florestal**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

**1. Medidas Mitigadoras e Compensatórias**

Acompanhamento de Profissional Técnico habilitado durante a intervenção ambiental autorizadas evitando que quaisquer indivíduos presentes na lista de espécies ameaçadas sejam suprimidas, PORTANTO TODOS ESSES INDIVÍDUOS ESTARÃO INDEFERIDOS, pois esse método de autorização não prevê autorizações nesse escopo.

Esta autorização não prevê intervenções em Áreas de Preservação Permanente ou em Reservas Legais, portanto QUAISQUER INDIVÍDUOS REQUERIDOS NO INFORME ESTÃO INDEFERIDOS.

---

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

---

( ) COPAM / URC    ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

---

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

---

**Nome:** Paola de Castro e Freitas

**MASP:** 1501783-3



Documento assinado eletronicamente por **Paola de Castro e Freitas, Gerente**, em 27/09/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53722311** e o código CRC **446688F0**.